



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.858/2006

“Autoriza o Poder Executivo a efetuar desapropriação da área onde está situado o Iate Clube Costa Verde no bairro Costa Verde e dá outras providências.

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica a Procuradoria Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura autorizada a promover estudos necessários para desapropriação da área em que está situado o Iate Clube Costa Verde, no bairro Jardim Costa Verde, onde hoje situa-se o Centro de Formação e Lazer “Professora Edith Rodrigues da Silva”.

Art. 2.º A área a ser desapropriada, compreende 06 (seis) hectares, que já estão sendo usufruídos através de um contrato de locação com a SMEC, há mais de quatro anos.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande,
05 de abril de 2006.

Murilo Domingos

Prefeito Municipal